



PUBLICADO EM 31 / 10 / 05
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade com
o disposto no Art. 86 da Lei Orgâni-
ca Municipal.
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 604/2005, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

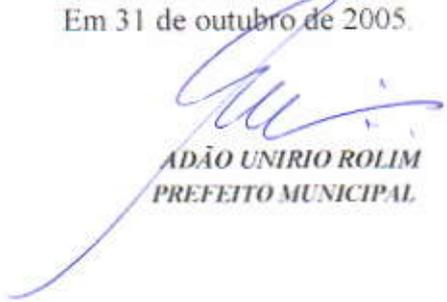
*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS
EM COMISSÃO DE DIRETOR-ADJUNTO CLÍNICO DE
SÃO GABRIEL DO OESTE, CRIADOS ATRAVÉS DA LEI
MUNICIPAL Nº 485/2002, DE 07 DE JUNHO DE 2002,
COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº
563/2004, DE 22 DE JUNHO DE 2004 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica alterado de 03 (três) para 06 (seis) o número de Cargos em Comissão de Diretor-Adjunto Clínico, criados através da Lei Municipal nº 485/2002, de 07 de junho de 2002, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 563/2004, de 22 de junho de 2004.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 31 de outubro de 2005.


ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

